



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 1875/02, DE 2 DE JULHO DE 2002

Autor: DIMAS ANTONIO STARNINI

Altera a redação do art. 1º da Lei n. 1.566, de 03 de setembro de 1.997.

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 1.566, de 03 de setembro de 1.997, passa a ter a seguinte redação:

*Art. 1º - As ruas do loteamento "PARQUE DOS PINHEIROS", aprovado pela Lei Municipal nº 799, de 02 de junho de 1.981, passam a ter as seguintes denominações:

- Rua 01 – DAS ROSAS
- Rua 02 – RODOLFO KIVITZ
- Rua 03 – DOS CRAVOS
- Rua 04 – DAS VIOLETAS
- Rua 05 – DOS CRISÂNTEMOS
- Rua 06 – DAS ORQUIÓEAS
- Rua 07 – DAS MARGARIDAS
- Rua 08 – DAS DÁLIAS
- Rua 09 – DAS AZALÉIAS
- Rua 10 – DOS JASMINS

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA,
AOS 2 DE JULHO DE 2002.**

**SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL**